



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CURSO SUPERIOR – DIREITO**

**PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RETIFICAÇÃO
EDITAL 02/2021**

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO VICENTE DO SUL, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, RESOLVE:

I - **TORNAR PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que foram prorrogadas as inscrições até o dia **04/03/2022**; assim, a homologação das inscrições está prevista para o dia 07/03/2022.

A divulgação do local de realização da prova, bem como a data da aplicação das provas, realização das entrevistas e a publicação do resultado e da classificação final serão informadas provavelmente no dia 07/03/2022, juntamente com a homologação das inscrições.

São Vicente do Sul, 14 de fevereiro de 2022.

MATHEUS GENERALI CARGNIN,
PROMOTOR DE JUSTIÇA, em substituição.

PUBLICADO EM 14/02/2022.

MATHEUS GENERALI
CARGNIN:01238397000

Assinado de forma digital por MATHEUS GENERALI
CARGNIN:01238397000
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR BANRISUL,
ou=92702067000196, cn=MATHEUS GENERALI
CARGNIN:01238397000
Dados: 2022.02.11 10:56:52 -02'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CURSO SUPERIOR – DIREITO

EDITAL N.º 01/2022 – SÃO VICENTE DO SUL

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO VICENTE DO SUL, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento n.º 66/2011, com as alterações do Provimento n.º 59/2014-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem na **Promotoria de Justiça de São Vicente do Sul**.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Publicação do edital	27/01/2022
Período de inscrições	31/01/2022 a 14/02/2022
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local, data e hora da aplicação da prova	Até 18/02/2022
Aplicação da prova e realização de entrevista	Data: 24/02/2022, Horário: das 14h às 18h
Publicação do resultado e da classificação final	Até 04/03/2022



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

1.1 Todas as instruções, avisos e resultados relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital, afixado na entrada do prédio sede da Promotoria de Justiça, localizada na Rua Vinte de Setembro, 755, Bairro Centro, CEP 97420-000, São Vicente do Sul, Rio Grande do Sul, Tel. (55) 32572129, bem como no sítio do Ministério Público na internet (<https://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/>).

1.2 As datas constantes do cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DAS VAGAS

2.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga de estagiário de nível superior do curso de Direito para atuação na Promotoria de Justiça de São Vicente do Sul, nos turnos da manhã e/ou tarde, além de outras vagas que eventualmente surgirem dentro do prazo de validade do processo seletivo.

2.2 A carga horária do estágio é de 06 (seis) horas diárias, totalizando até 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida nos turnos manhã e tarde.

2.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 11,00 (onze reais), e auxílio-transporte, à razão de R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Poderão participar do presente processo seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

3.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (<https://www.mprs.mp.br/estagios>).

3.2 O candidato deverá possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade e estar cursando, no máximo, até o 8º semestre do curso supramencionado.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **31 de janeiro de 2022 a 14 de fevereiro de 2022**, e serão realizadas através do preenchimento de Formulário Padrão de Inscrição que estará disponível na Secretaria da Promotoria de Justiça de São Vicente do Sul, localizada na Rua Vinte de Setembro, 755, Bairro Centro, CEP 97420-000, São Vicente do Sul, Rio Grande do Sul, Tel. (55) 32572129., **de segunda-feira a quinta-feira das 12h às 19h, e na sexta-feira das 08h às 15h.**

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição (Disponível na Promotoria de Justiça e no *Anexo I* deste Edital);

4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto;

4.2.3. Currículo *Lattes* ou *Curriculum Vitae*.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o(s) turno(s) no qual pretende realizar o estágio.

4.4 Serão aceitas inscrições por familiares, mediante comprovação do vínculo de parentesco, ou por procurador, sem a necessidade de reconhecimento de firma,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu familiar ou procurador.

4.5 O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no ato de inscrição, no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS E DA ENTREVISTA

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no *Cronograma de Atividades* e será aplicado a todos os candidatos e candidatas que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de 01 (uma) prova de dissertação (mínimo: 20 linhas; máximo: 30 linhas), sobre tema jurídico contemporâneo, a ser divulgado somente no momento de realização da prova, no valor de 70 (setenta) pontos; e de entrevista pessoal, no valor de 30 (trinta) pontos.

5.2.1 Na prova de dissertação serão avaliados aspectos relacionados à escrita, ortografia, pontuação, concordância verbal e nominal, dentre outros que demonstrem a coerência do(a) candidato(a) na escrita.

5.3 A prova de dissertação será realizada, preferencialmente, no dia **24 de fevereiro de 2022, com início às 14 horas**, conforme *Cronograma de Atividades*, em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

local a ser divulgado pela Promotoria de Justiça de São Vicente do Sul. A entrevista será realizada na mesma data, conforme os candidatos forem terminando a prova de dissertação, na respectiva ordem, na sede da Promotoria de Justiça de São Vicente do Sul.

5.4 O tempo de realização da prova de dissertação será de, no máximo, **03 (três) horas** (das 14h às 17h), reservando-se, caso necessário, o intervalo das 17h às 18h para a realização das entrevistas.

5.5 O(A) candidato(a) deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.6 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie, nem qualquer outro tipo de consulta (os aparelhos celulares e demais aparelhos eletrônicos serão recolhidos, etiquetados e devolvidos ao final da entrevista).

5.7 No caso de alteração da data, horário ou local da prova, será comunicado ao candidato(a) pelo e-mail fornecido no momento da inscrição.

5.8 No ato de realização da prova e da entrevista os candidatos deverão fazer uso OBRIGATÓRIO de máscara.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 Serão considerados aprovados os(as) candidatos(as) que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos.

6.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos(as) candidatos(as).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

6.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o(a) candidato(a) de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação será realizada por meio do **e-mail** informado pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

7.2 O(A) candidato(a) convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 03 (três) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Depois de transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

7.3 No caso de o(a) candidato(a) convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo(a) candidato(a) da lista de classificação.

7.4 É responsabilidade do(a) candidato(a) comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o(a) candidato(a) deverá:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

8.1.1 Estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público, **no mínimo no 1.º semestre e no máximo no 8.º semestre** do Curso de Direito;

8.1.2 Possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

8.1.3 Apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

8.1.4 Comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

8.1.5 Não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

8.1.6 Não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

8.1.7 Inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

8.2 É vedada ao estagiário(a) a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato ou da candidata, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o(a) estagiário(a) e a instituição de ensino conveniada.

9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

9.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento n.º 72/2009-PGJ-RS;

9.3.2 Atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

9.3.3 Documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

9.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.5 Certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

9.3.6 Fotocópia do documento oficial de identidade;

9.3.7 Fotocópia do CPF;

9.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

9.3.9 Atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

9.3.10 Uma (01) foto 3x4 recente;

9.3.11 Fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

9.3.12 Comprovante de regularidade da Situação Cadastral do CPF (Onde obter: site da Receita Federal do Brasil - <http://idg.receita.fazenda.gov.br> – menu Serviços -> Serviços para o Cidadão -> CPF -> opção: "Emitir Comprovante de Situação Cadastral no CPF" -> clicar no banner Acesso Direto).

9.4 Os documentos referidos nos itens “9.3.1”, “9.3.2”, “9.3.3”, “9.3.4”, “9.3.5”, “9.3.8” e “9.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

9.5 Os documentos mencionados nos itens “9.3.1”, “9.3.4” e “9.3.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “9.3.11”.

9.6 Os formulários citados no item 9.3 (9.3.1, 9.3.4 e 9.3.8) serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

9.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.2, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

9.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de 10 (dez) dias da manifestação do interesse pela vaga.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

9.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Este processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, prorrogável, uma vez, por igual período, a critério do Promotor de Justiça.

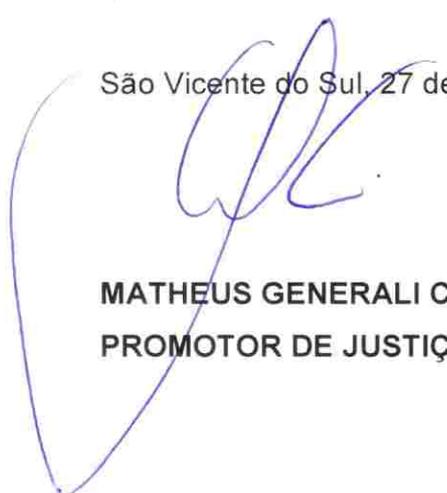
11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo, protocolado na Secretaria da Promotoria de Justiça de São Vicente do Sul.

São Vicente do Sul, 27 de janeiro de 2022.



MATHEUS GENERALI CARGINI,
PROMOTOR DE JUSTIÇA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

PUBLICADO EM 27/01/2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

ANEXO I

 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS FORMULÁRIO PADRÃO DE INSCRIÇÃO		INSCRIÇÃO Nº		
<input type="checkbox"/> Prescritivo pelo MP/RS				
PROCESSO SELETIVO	EDITAL Nº 01/2022	LOCAL PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO VICENTE DO SUL		
INFORMAÇÕES PESSOAIS	NOME COMPLETO	SEXO	CPF (OBRIGATORIO)	
	NOME DO PAI	NOME DA MÃE		
	DATA DE NASCIMENTO	NACIONALIDADE (Grande)	NACIONALIDADE (Pais)	
	ESTADO CIVIL <input type="checkbox"/> Solteiro(a) <input type="checkbox"/> Casado(a) <input type="checkbox"/> Divorciado(a) <input type="checkbox"/> Separado(a) <input type="checkbox"/> Viúvo(a)	NOME DO CÔNJUGE		
	ENDERECO	NÚMERO	COMPLEMENTO	BARRIO
	CEP	MUNICÍPIO	UF	E-MAIL (SERÁ UTILIZADO PARA EVENTUAL CONVOCAÇÃO)
	TELEFONES PARA CONTATO (DDD+FONE)	IDENTIDADE CIVIL	ÓRGÃO EXPEDIDOR	
	UNIVERSIDADE OU ESCOLA EM QUE ESTÁ MATRICULADO(A)			
	CURSO EM QUE ESTÁ MATRICULADO(A)	SEMESTRE OU SÉRIE	CURSO DE NÍVEL <input type="checkbox"/> MÉDIO <input type="checkbox"/> SUPERIOR	
	OPÇÃO DE TURNO	Desejo concorrer às vagas de estágio do turno da: <input type="checkbox"/> MANHÃ <input type="checkbox"/> TARDE <input type="checkbox"/> MANHÃ E TARDE		
DECLARAÇÃO	Declaro possuir todos os requisitos constantes no Edital acima indicado, bem como, estar regularmente matriculado em instituição de ensino conveniada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul. A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no site do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/concursos).			
	<input type="checkbox"/> Necessidade de atendimento especial para a realização da prova, descrever:			
	Local e data:			
Assinatura do Candidato		VISTO E CARIMBO DO MP/RS		

 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO		INSCRIÇÃO Nº
<input type="checkbox"/> Prescritivo pelo MP/RS		
PROCESSO SELETIVO	EDITAL Nº 01/2022	LOCAL PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO VICENTE DO SUL
NOME DO ESTUDANTE	DATA	
Para a realização da prova, o candidato deverá comparecer munido com: comprovante de documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.		
O não comparecimento do candidato ao centro estipulado para a aplicação da prova implicará sua desclassificação do processo seletivo.		
		VISTO E CARIMBO DO MP/RS